



Diário Oficial

Eletrônico

Boituva, 27 de junho de 2022

Edição 1206

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022

TOMADA DE PREÇO 14/2022

LC Nº 88/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA; CONTRATADA: VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE; VALOR: R\$ 900.000,01 (NOVECIENTOS MIL REAIS E UM CENTAVO); ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2022; PREFEITURA DE BOITUVA, 27 DE JUNHO DE 2022. RAFAEL GÓES BISCARO – SECRETÁRIO DE OBRAS; VILMA MORAES DE ARRUDA SOARES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 29/22

LC Nº 89/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA; CONTRATADA: ELO TECH TECNOLOGIA & INFORMÁTICA LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAVADOR DIGITAL; VALOR: R\$ 2.645,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS); ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2022; PREFEITURA DE BOITUVA, 27 DE JUNHO DE 2022. LUCIANO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

Edital de NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado “**JERIVÁ 4**” com acesso pela Estrada Municipal Mario de Campos, neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e o Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, **NOTIFICA** os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

NOME	MATRICULA
João de Campos Sobrinho	Matrículas nº 14.775 do CRI de Boituva e nº 48.934 do CRI de Porto Feliz.
Rosalina de Camargo Campos	Matrículas nº 14.773, 14.774 e 14.775 do CRI de Boituva.
Antonio Sebastião de Campos e Maria Camilo Fernandes de Campos	Matrículas nº 14.774 do CRI de Boituva e nº 48.931 e 48.934 do CRI de Porto Feliz.
Laerte de Campos	Matrículas nº 14.773 do CRI de Boituva e nº 48.934 do CRI de Porto Feliz.
Lausina de Campos	Matrícula nº 48.933 do CRI de Porto Feliz.
Cleiton Vinturini Casa e Rosangela Miranda Casa	Matrícula nº 48.930 do CRI de Porto Feliz.
Gilberto de Camargo e Tania Regina Sanches de Camargo	Matrículas nº 34.524 do CRI de Porto Feliz.
Moacir Reginaldo Provazi e Lucia Augusta Gavioli Provazi	Matrículas nº 34.524 do CRI de Porto Feliz.
José Maria Daniel e Roseana Thomé Daniel	Matrículas nº 34.524 do CRI de Porto Feliz.
Marcelo Cisotto e Marli Batista Ramos Cisotto	Matrículas nº 34.524 do CRI de Porto Feliz.
Valdir Lessa de Almeida e Adriana Aparecida Pereira	Matrículas nº 34.524 do CRI de Porto Feliz.
Nelson Silvério e Shirlei Aparecida Tondade Silvério	Matrículas nº 34.524 do CRI de Porto Feliz.

BOITUVA – CAPITAL DO PARAQUEDISMO



PREFEITURA DE BOITUVA

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

Emerson Carlos Bernardino e Regina Hin Lai Chau Bernardino	Matrículas nº 34.524 do CRI de Porto Feliz.
---	---

Ficam **NOTIFICADOS**, também, os terceiros interessados para que apresentem manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de manifestação dos indicados referidos no § 6º do artigo 31 será interpretada como concordância com a Reurb pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de "JERIVA 4". Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 17656/2016, **disponível para consulta nas dependências da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária**. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Boituva e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo. O perímetro de regularização está descrito a seguir.

O perímetro de regularização está descrito a seguir:

A área está localizada na Estrada Municipal Mário de Campos, Jerivá 4, Boituva - SP.

A descrição da área tem início no Ponto 1, de coordenadas **N 7.425.234,94** e **E 221.720,62**; situado na divisa do Córrego com a Matrícula nº 14.774 do CRI de Boituva; deste segue confrontando do Ponto 1 ao 2, com o Córrego numa distância de **444,53m**; deste ponto segue confrontando dos pontos 2 ao 5 com a Matrícula nº 48.930 do CRI de Porto Feliz numa distância de **556,46m**; deste ponto segue confrontando dos pontos 5 ao 6 com a Matrícula nº 34.524 do CRI de Porto Feliz numa distância de **174,38m**; deste ponto segue confrontando dos pontos 6 ao 7 com a Estrada Municipal Mário de Campos numa distância de **7,43m**; deste ponto segue confrontando dos pontos 7 ao 9 com a Matrícula nº 14.773 do CRI de Boituva numa distância de **39,75m**; deste ponto segue confrontando dos pontos 9 ao 11 com a Matrícula nº 48.934 do CRI de Boituva numa distância de **94,04m**; deste ponto segue confrontando dos pontos 11 ao 12 com a Matrícula nº 14.775 do CRI de Boituva numa distância de **10,26m**; deste ponto segue confrontando dos pontos 12 ao 13 com a Rua Sem Denominação numa distância de **11,44m**; deste ponto segue confrontando dos pontos 13 ao 14 com a Matrícula nº 14.774 do CRI de Boituva numa distância de **99,04m**; deste ponto segue confrontando dos pontos 14 ao 15 com a Matrícula nº 14.775 do CRI de Boituva numa distância de **50,52m**; deste ponto segue confrontando dos pontos 15 ao 1 com a Matrícula nº 14.774 do CRI de Boituva numa distância de **404,45m**, até atingir o ponto inicial desta descrição perfazendo uma área total de **173.900,77m²**.

BOITUVA – CAPITAL DO PARAQUEDISMO

EXTRATO 10/04**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOITUVA E O CREDORES SRS. DORIVAL MARGIOTTO , CPF Nº 249.444.678-34, RODRIGO RIBEIRO MARGIOTTO, CPF No 343.909.708-01 e GUSTAVO RIBEIRO MARGIOTTO, CPF No. 343.921.318-02, , RESIDENTES E DOMICILIADOS À ALAMEDA DOS JURITIS, Nº 172, CONDOMÍNIO PORTAL DOS PÁSSAROS, BOITUVA/SP. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA SCANDAR EID, Nº 385 – RESIDENCIAL ESPLANADA, BOITUVA/SP, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADA A CASA ABRIGO BOITUVA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5991/2022, E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4320/64. DE ACORDO COM OS AUTOS DO PROCESSO, VALOR ALUGUEL MÊS REFERENTE O PERÍODO DE 10/04/2022 À 09/05/2022,2 VALOR R\$ 5.010,00 (CINCO MIL E DEZ REAIS), DIVIDIDO EM TRÊS PARTES IGUAIS AOS LOCATÁRIOS. ASSINATURA: 27/06/2022; PREFEITURA DE BOITUVA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022. BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BISCARO. SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO.

EXTRATO 10/05**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOITUVA E O CREDORES SRS. DORIVAL MARGIOTTO , CPF Nº 249.444.678-34, RODRIGO RIBEIRO MARGIOTTO, CPF No 343.909.708-01 e GUSTAVO RIBEIRO MARGIOTTO, CPF No. 343.921.318-02, , RESIDENTES E DOMICILIADOS À ALAMEDA DOS JURITIS, Nº 172, CONDOMÍNIO PORTAL DOS PÁSSAROS, BOITUVA/SP. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA SCANDAR EID, Nº 385 – RESIDENCIAL ESPLANADA, BOITUVA/SP, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADA A CASA ABRIGO BOITUVA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5991/2022, E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4320/64. DE ACORDO COM OS AUTOS DO PROCESSO, VALOR ALUGUEL MÊS REFERENTE O PERÍODO DE 10/05/2022 À 09/06/2022,2 VALOR R\$ 5.010,00 (CINCO MIL E DEZ REAIS), DIVIDIDO EM TRÊS PARTES IGUAIS AOS LOCATÁRIOS. ASSINATURA: 27/06/2022; PREFEITURA DE BOITUVA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022. BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BISCARO. SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO.

PORTARIA**PORTARIAS**

Nº 24.775 de 24/06/2022 a contar de 23/06/2022 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 23/06/2022, correspondente ao período aquisitivo de 05/08/2013 a 04/08/2018 ao (a) servidor (a) BRUNA CAROLINA FERNANDES DE MORAES, exercendo a função de PSICOLOGA 6 HORAS.

Prefeitura de Boituva, 24 de junho de 2022.



PREFEITURA DE BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

PORTARIA Nº 24.776, DE 27 DE JUNHO DE 2022

“Designa membros para a COMISSÃO DE PROMOÇÃO GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOITUVA”

ANA PAULA SAMPAIO MOURA, Prefeita do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Nos termos do Art. 36 da Lei Complementar nº 1.789/2007 de 20/07/2007, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Boituva, ficam designados os membros abaixo relacionados para a COMISSÃO DE PROMOÇÃO – GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOITUVA:

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

- Margarida Liliane Miranda
– Recepcionista

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Márcio Pedro Marson
– Diretor de escola de educação

REPRESENTANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

- Ayr Daniel Paschoal Grillo
– Comandante da Guarda Civil Municipal

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 24.441, de 30 de março de 2022.

Prefeitura de Boituva, em 27 de junho de 2022.

ANA PAULA SAMPAIO MOURA
Prefeita



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
CONVOCAÇÃO Nº 03

A Prefeitura do Município de Boituva, nos termos do disposto no Processo Administrativo 2767/1/2022, VEM ATRAVÉS DESTA **CONVOCAR** A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS LOCALIZADO NO PAÇO MUNICIPAL NA AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - CENTRO - DAS 8H30 ÀS 16 H NO PERÍODO DE **28/06/2022 À 04/07/2022** PARA OS TRÂMITES DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NOS TERMOS DO PREVISTO NO EDITAL, CONFORME SEGUE.

Cargo	Inscrição	Candidato	Classificação
Motorista	28	Clodoaldo Lopes	14

Boituva, 27 de junho de 2022.

Ana Paula Sampaio Moura
Prefeita do Município de Boituva – Em exercício



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363.8800

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CLT

NOME:			
CARGO:			
	DOCUMENTAÇÃO	SIM	NÃO
1	01 foto 3x4 recente		
2	Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.		
3	Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista		
4	Cópia do Título de Eleitor		
5	Cópia do comprovante de votação das últimas eleições		
6	Cópia do comprovante da vacina COVID-19		
7	Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento		
8	Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda		
9	Declaração de dependentes para fins dedução de imposto sobre a renda – PREENCHER NO RH		
10	Cópia do CPF dos dependentes		
12	Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade		
13	Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade		
14	Requerimento para concessão de salário família – PREENCHER NO RH		
15	Cópia autenticada do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível fundamental – nível médio – nível técnico – nível superior		
16	Cópia da carteira de registro no conselho da categoria – exemplo: COREN, CRM, CRO, OAB, etc...		
17	Cópia da carteira nacional de habilitação – CNH da categoria exigida para o cargo		
18	Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone		
19	Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú		
20	Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB		
21	Declaração de necessidade ou não de utilização do vale-transporte – PREENCHER NO RH		
22	Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER NO RH -Declaração de Bens e Valores		
23	Declaração de não acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas– PREENCHER NO RH		
24	ASO- Atestado de Saúde Ocupacional da Medicina do Trabalho Oficial do Município de Boituva		
25	Atestado de antecedentes criminais		
26	Resultado da Consulta Qualificação Cadastral- E-social- http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml		

PREENCHIMENTO:

RAÇA: _____

TELEFONE: _____

RECADO: _____

EMAIL: _____

LEI



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

LEI Nº 2.905, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Altera dispositivos da Lei n. 1.037, de 12 de março de 1997, e da Lei n. 1.202, de 28 de abril de 1999, para dispor sobre traçados de vias que especifica.

ANA PAULA SAMPAIO MOURA, Prefeita em Exercício do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, pelo Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre traçados de vias especificadas na Lei n. 1.037, de 12 de março de 1997, que dá denominação à Estrada Municipal, e na Lei n. 1.202, de 28 de abril de 1999, que dá denominação de Natale Módolo à estrada que especifica.

Art. 2º O art. 1º da Lei n. 1.037, de 12 de março de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "ESTRADA MUNICIPAL LUIZ SUPPLY" a estrada Municipal BTV-186, com extensão de 7.116 metros, que se inicia na SP-129, km 129 e se estende até a divisa de município com Cerquilha no Bairro do Retiro, passando pela Estância Ubaitaba e Haras Belvedere." (NR)

Art. 3º O art. 1º da Lei n. 1.202, de 28 de abril de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada Estrada Municipal "NATALE MÓDOLO" a BTV-372, com extensão de 2.356 metros, que inicia no final da BTV-175, já denominada "Estrada Municipal NATALE MÓDOLO" pela lei 1.202/99, com extensão de 1.084 metros, passando o seu traçado a ter a extensão total de 3.440 metros, descrito conforme o que segue: Inicia-se na SP 129 e termina no ponto de intersecção com a Estrada Municipal Luiz Supply." (NR)



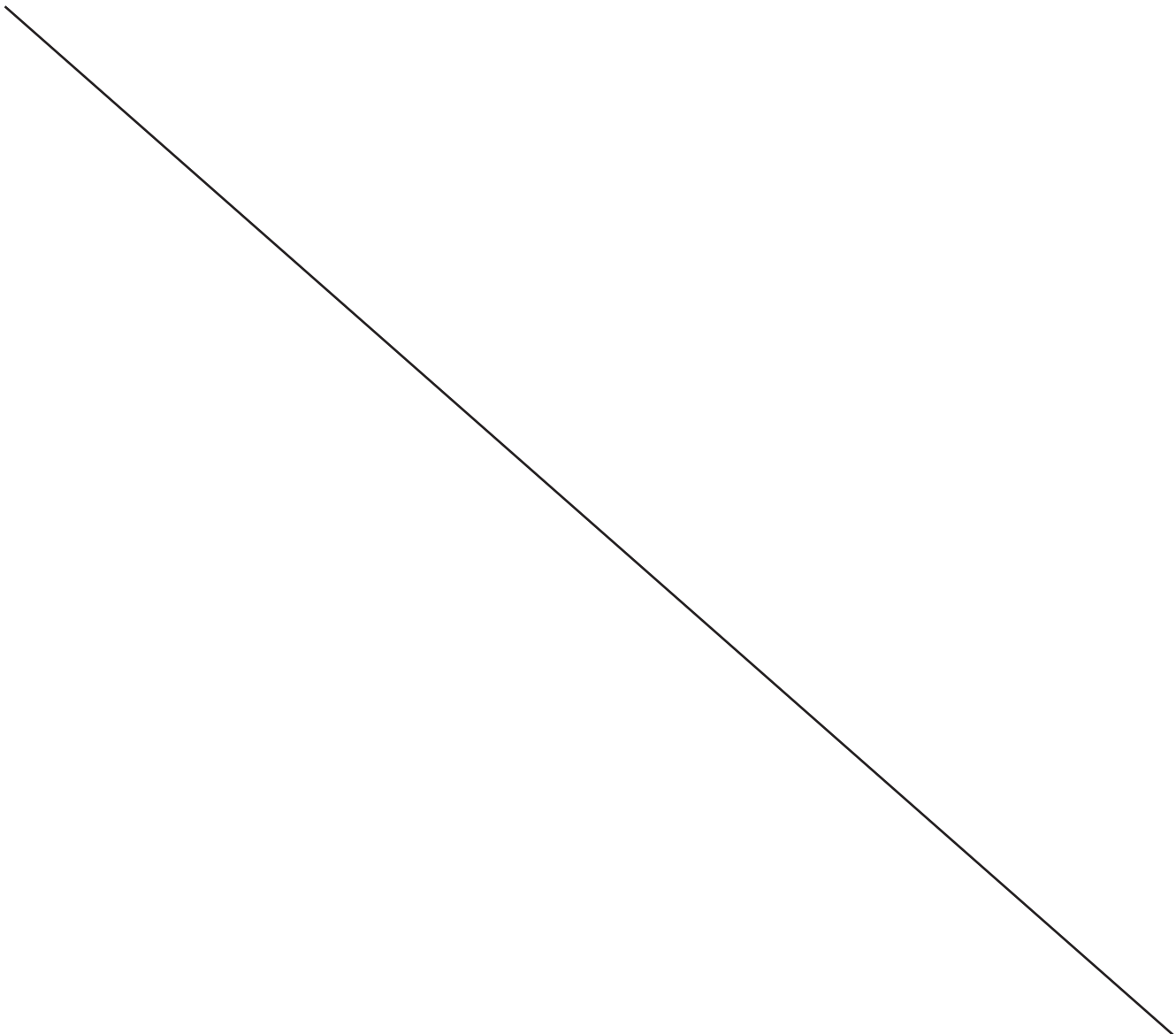
**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 24 de junho de 2022.

ANA PAULA SAMPAIO MOURA
Prefeita em Exercício





**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

LEI Nº 2.906, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Institui a Semana de Orientação e Combate a Diabetes, dos dias 12 a 18 de novembro no calendário oficial do município de Boituva.

ANA PAULA SAMPAIO MOURA, Prefeita em Exercício do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, pelo Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Instituído, no âmbito do Município de Boituva, a "Semana de Orientação e Combate a Diabetes" a Ser realizada anualmente, dos dias 12 a 18 de novembro, por compreender o dia 14 de novembro que é o "Dia mundial do Diabetes.

Parágrafo Único – O evento Instituído no caput deste artigo constará no calendário Oficial do Município.

Art. 2º. A semana de Orientação e combate a Diabetes tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância da orientação, prevenção e controle da doença. Alertando a sociedade acerca deste problema de saúde pública.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 24 de junho de 2022.

ANA PAULA SAMPAIO MOURA
Prefeita em Exercício

PORTARIA



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

PORTARIA Nº 24.777, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

“Nomeia Gestor de Convênio e Responsável Técnico”

ANA PAULA SAMPAIO MOURA, Prefeita do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR, nomear a partir do dia 17 de maio de 2022, o (a) servidor (a) público municipal **ISABELLE CRISTINA DE OLIVEIRA GALVÃO DENARDI**, contador da Prefeitura e o Sr. **MARCO ALVES VIANA** engenheiro civil, devidamente habilitado da Prefeitura, para respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio de número 100755/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Prefeitura de Boituva, em 27 de junho de 2022.

ANA PAULA SAMPAIO MOURA

Prefeita de Boituva/SP



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

PORTARIA Nº 24.778, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

“Nomeia Gestor de Convênio e Responsável Técnico”

ANA PAULA SAMPAIO MOURA, Prefeita do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR, nomear a partir do dia 17 de maio de 2022, o (a) servidor (a) público municipal **ISABELLE CRISTINA DE OLIVEIRA GALVÃO DENARDI**, contador da Prefeitura e o Sr. **MARCO ALVES VIANA** engenheiro civil, devidamente habilitado da Prefeitura, para respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio de número 100756/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Prefeitura de Boituva, em 27 de junho de 2022.

ANA PAULA SAMPAIO MOURA

Prefeita de Boituva/SP



PREFEITURA DE
BOITUVA

EXPEDIENTE

Lei Municipal
nº 1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Imprensa - Meio Eletrônico

Jornalista Responsável: Fábio Ribeiro MTB: 46864/SP

E-mail: diario.imprensa@boituva.sp.gov.br

PREFEITO
EDSON JOSÉ MARCUSSO

VICE-PREFEITA
ANA PAULA SAMPAIO MOURA

JONAS MATEUS CANCIAN FILHO

Chefe de Gabinete

ROBERTO CARLOS MORETTI

Secretaria Municipal de Finanças

ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação

FÁBIO LUGARI COSTA

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

RAFAEL ALVES CORREA

Secretaria de Esportes

VILMA MORAES DE ARRUDA SOARES

Secretaria Municipal de Educação

MARCOS REGINALDO CALDEIRA

Secretaria Municipal de Cultura

BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão

ANA PAULA SAMPAIO MOURA

Secretaria Municipal de Saúde

AILTON GERALDO RAMOS

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

RAFAEL GÓES BISCARO

Secretaria Municipal de Obras

FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO

Secretaria Municipal de Eventos, Juventude e Turismo

LUCIANO ALVES

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

PEDRO TEODORO FILHO

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Parques e Desenvolvimento Sustentável

ADILSON APARECIDO LEITE

Secretaria Municipal de Serviços

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 - Boituva-SP

Fone: (15) 3363-8800